

LEI Nº /IX/2017

Nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 203º da Constituição da República, o Governo submete à Assembleia Nacional a seguinte proposta de Lei:

CAPÍTULO I APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 1º

(Aprovação)

- 1. É aprovado o Orçamento do Estado para o ano económico de 2018.
- 2. Integram o Orçamento do Estado aprovado pela presente lei, o articulado da lei, os mapas orçamentais e os anexos informativos previstos, respetivamente, nos artigos 17.°, 18.° e 19.° da Lei n.° 78/V/98, de 7 de dezembro, com alterações introduzidas pela Lei nº 5/VIII/2011, de 29 de agosto.

CAPÍTULO II DISCIPLINA ORÇAMENTAL

Artigo 2.º

(Execução orçamental)